

Atos Administrativos



Conselho Municipal de Educação LAURO DE FREITAS – BAHIA

PARECER CME/CEI Número 006/2024	
Interessado: Procuradoria Geral do Município	
Assunto: Autorização de Funcionamento da Creche Carinha de bebê	
Relator: Márcio José Loureiro de Castro	
Aprovado pelo Conselho Pleno em: 18/12/2024	Processo 006/2024

RELATÓRIO

Provocados pela Procuradoria Geral do Município de Lauro de Freitas, a Câmara de Educação Infantil realizou nova visita à Creche Carinha de Bebê, localizado na rua Marta Aguiar, Via de Ligação 01, n. 08, Cajá.

A visita teve como objetivo responder três informações requeridas pela Excelentíssima Senhora Doutora Leticia Fernandes Silva Freitas, Juíza de direito em Substituição da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Lauro de Freitas/BA que foram: 1. Se a equipe técnica se encontra suficiente para atender crianças com idade entre 01 e 04 anos; 2. Se a estrutura escolar se encontra suficiente para atender crianças com idade entre 01 e 04 anos e, por fim, 3. Esclarecer se há regularidade documental.

Na visita realizada pelo presidente da Câmara de Educação Infantil, acompanhado do presidente do Conselho Municipal de Educação, constatamos que a Creche não possuía toda a documentação exigida por este Conselho para seu funcionamento, faltava documentos como Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar. Foi observado que, no momento da visita, a equipe técnica formada pela gestora da unidade que também atuava como professora com formação adequada para a função e por uma auxiliar não se encontrava adequada para desenvolver todas as atividades necessárias para o atendimento das crianças. Também observamos que a estrutura da escola precisa de reparos.

Bom ressaltar que a resolução CME 001 de 2 de junho de 2021 que autorizou o funcionamento da creche em art. 3º, determina que sejam realizadas adequações necessárias conforme prescreve a resolução CME 003 de 2010. Cumpre-nos relatar que tais adequações não foram realizadas.



Conselho Municipal de Educação **LAURO DE FREITAS – BAHIA**

VOTO DO RELATOR

Em atendimento aos dispositivos legais e por tudo que foi exposto, a conclusão a que chego e assim profiro meu voto, é no sentido de que a autorização de funcionamento da Creche carinha de Bebê seja revogada. Para obter nova autorização a Creche deve reiniciar o procedimento previsto na resolução CME 003 de 2010.

DECISÃO DO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Lauro de Freitas, em sessão de 18 de dezembro de 2024, resolveu por unanimidade acolher o referido parecer.

Marcos Fellipe Costa Marques
Presidente do CME